



DECRETO Nº. 2420, de 31 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a **reabertura de crédito adicional especial** no orçamento vigente e dá outras providências correlatas”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei nº. 2665, de 11 de novembro de 2021 e Decreto nº. 2400, de 12 de novembro de 2021, e com fundamentos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal, **DECRETA**:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **reabrir** na Contadoria Municipal, o **crédito especial** no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa e mil reais), destinado a adicionar no orçamento vigente, classificado e codificado, na seguinte conformidade:-

Programa	1029	Execução De Infra Estrutura Urbana
Projeto	1.016	Recapeamento Asfáltico (Trechos das Avenidas:- Santa Izabel, José Nayme, e das Ruas:- Nicarágua (dois trechos), Venezuela, Equador, Ricardo Bonde-San e Expedicionários (em frente a Rodoviária).
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Divisão de Obras
Elemento de Despesa	Codificação	15.451.1029.1.016.4.4.90.51.00
Fonte de Recurso	Nº.	0524
Valor do Crédito	R\$	600.000,00

Programa	1024	Esporte Em Ação
Projeto	1.088	Cobertura e Iluminação da Quadra Poliesportiva “José Paulo Ferro Bonacim”.
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Executora	01	Departamento de Esportes
Elemento de Despesa	Codificação	27.812.1024.1.088.4.4.90.51.00
Fonte de Recurso	Nº.	0572
Valor do Crédito	R\$	500.000,00

Programa	1006	Ações Assistenciais
Atividade	2.007	Manutenção de Ações Assistenciais (Aquisição de Veículo).
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa	Codificação	08.244.1006.2.007.4.4.90.52.00
Fonte de Recurso	Nº.	0517
Valor do Crédito	R\$	90.000,00



Parágrafo único - O crédito especial referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes de:-

- a) **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2021), nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); e;
- b) **Excesso de Arrecadação**, a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º. Inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, sendo, do **Governo Federal - MRS – Ministério do Desenvolvimento Social**, no valor de até 600.000,00 (seiscentos mil reais) e do **Ministério da Cidadania**, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Simão, 31 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e fixe.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito